

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 18/09/2023

DECRETO Nº. 13.372, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT E FUNDO MUNICIPAL DE SA-ÚDE-FMS"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 13.790.050,01 (Treze milhões, setecentos e noventa mil, cinquenta reais e um centavo).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.372

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Espe- ciais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500		500.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1500		300.000,00
02.05.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.52	1500		10.000,00
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	1500	100.000,00	
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	500.000,00	·

	Total	13.790.050,01	13.790.050,01
3.1.90.13	1600	1.260.000,00	
3.3.90.92	1600		260.000,00
3.1.90.04	1600		1.000.000,00
3.3.90.39	1621	4.850.000,00	
3.3.90.39	1621	10.000,00	
3.3.90.92	1621	7.900,00	
4.4.90.51	1621	42.100,00	
3.3.90.92	1621	40.000,00	
3.3.90.30	1621	10.000,00	
3.3.90.34	1621	10.000,00	
3.3.90.39	1621	80.000,00	
3.1.90.04	1621		4.850.000,00
3.1.90.04	1621		200.000,00
3.1.90.13	1621	1.200.000,00	
4.4.90.52	1621		1.200.000,00
3.3.90.30	1569	0,01	
3.3.20.93	1569	,	0,01
3.3.90.39	1705	50,00	,
3.3.90.91	1705	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	50,00
	1550	3.000.000.00	
		2.100.000,00	3.000.000,00
		2 150 000 00	1.100.000,00
			1.150.000,00
		220.000,00	1.000.000,00
		220 000 00	220.000,00
		10.000,00	220.000,00
	3.3.90.39 3.3.20.93 3.3.90.30 4.4.90.52 3.1.90.04 3.1.90.04 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.92 4.4.90.51 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	4.4.90.52 1500 3.3.90.91 1501 4.6.90.71 1501 3.1.91.13 1540 3.3.90.39 1540 3.1.90.94 1540 3.3.90.39 1550 3.3.90.39 1550 3.3.90.39 1705 3.3.90.39 1705 3.3.90.30 1569 4.4.90.52 1621 3.1.90.13 1621 3.1.90.04 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.30 1621 3.3.90.31 1621 3.3.90.32 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.92 1621 3.3.90.92 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.92 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.39 1621 3.3.90.39 1621	4.4.90.52 1500 10.000,00 3.3.90.91 1501 220.000,00 3.1.91.13 1540 220.000,00 3.1.90.39 1540 2.150.000,00 3.3.90.39 1550 3.000.000,00 3.3.90.39 1550 3.000.000,00 3.3.90.39 1705 50,00 3.3.90.39 1705 50,00 3.3.90.30 1569 0,01 4.4.90.52 1621 1.200.000,00 3.1.90.04 1621 3.1.90.00,00 3.3.90.39 1621 80.000,00 3.3.90.34 1621 10.000,00 3.3.90.39 1621 40.000,00 3.3.90.30 1621 40.000,00 4.4.90.51 1621 42.100,00 3.3.90.39 1621 7.900,00 3.3.90.39 1621 10.000,00 3.3.90.39 1621 4.850.000,00 3.3.90.39 1621 4.850.000,00 3.1.90.04 1600 1.260.000,00

ld. 06243/2023

DECRETO Nº. 13.379, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE-FMS"

- O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**
- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 2.279.284,05 (Dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos Royalties da Educação e Saúde, Lei nº 12.858/13.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO № 13.379

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Ativi- dade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu- lar	Suplementar	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1573		1.844.364,36	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	0.39 1635		434.919,69	
		Total	0,00	2.279.284,05	

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da fonte de recursos de Royalties da Educação e Saúde, Lei nº 12.858/13.

ld. 06244/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 377 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear ITAMAR DE CARVALHO MATHIAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (1407), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06245/2023

PORTARIA Nº 378 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear ELISABETE SANTOS DE ARAUJO DE RESENDE, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto na Escola Municipal Professor Ruy Afrânio Peixoto, símbolo DIR III (5211), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06246/2023

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/048853

CONTRATO: 0621767-25

PARTES:MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CAIXA ECONÔMICA FEDE-

RAL

OBJETO: FINANCIAMENTO À INFRESTRUTURA E AO APOIO FINAN-CEIRO DESTINADO À APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL

PRAZO TOTAL: 120 MESES

FUNDAMENTO: COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL № 5.018 DE 03 DE

MAIO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2023

ROGERIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

ld. 06247/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 837, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº 2018/040630, RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria nº 411/SEMAT/2023, publicada no Diário Oficial Digital em 19 de Maio de 2023, o nome da servidora Daniella Alves dos Santos Reis, matrícula nº 10/704.278-1, lotada na SEMUS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06248/2023

PORTARIA SEMAT Nº 838, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:



PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2018/001853	Uirandilson da Silva Câmara	10/712.06 9-4	SEMAS	04/09/2023 à 03/12/2023	2017/2022
2023/143538	Marisa Ferreira Consoline de Souza	10/698.83 7-2	SEMED	11/09/2023 à 10/03/2024	2009/2014
2018/040630	Daniella Alves dos Santos Reis	10/704.27 8-1	SEMUS	01/10/2023 à 31/12/2023	2010/2015

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06249/2023

PORTARIA SEMAT Nº 839, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/031993	Ana Paula Feijó Guimarães de Aguiar Lima	10/716.065-8	SEMED	90 dias a p/ 19/09/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06250/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 13 e 14 do processo administrativo n.º 2021/058096 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a LUCILENE RAMOS DA SILVA e LUCIANO RAMOS DA SILVA, beneficiários do ex-servidor ANTONIO RAMOS DA SILVA NETO, falecido em 04/11/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.780,03 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de julho/2023.

NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06251/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 20 e 21 do processo administrativo n.º 2021/061534 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a ELEN FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA e ELINE FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS, beneficiárias da ex-servidora EDILA-MAR FERREIRA DE OLIVEIRA, falecida em 14/10/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.780,03 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de julho/2023.

NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06252/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 37 e 38 do processo administrativo n.º 2021/062755 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a FERNANDA VIEIRA MORAES, FABÍOLA VIEIRA MORAES e FLÁVIO VIEIRA MORAES, beneficiários do ex-servidor LUIZ DIAS MORAES, falecido em 12/10/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.780,03 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de julho/2023.

NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 06253/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 25 e 26 do processo administrativo n.º 2021/063421 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a MARIA DE FÁTIMA COELHO MONTEIRO RODRIGUES e CLAUDIA ANDREA COELHO MONTEIRO DA FONSECA, beneficiárias da ex-servidora MARIA APARECIDA COELHO MONTEIRO, falecida em 10/10/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.780,03 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de julho/2023.

NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06254/2023



COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 14 e 15 do processo administrativo n.º **2021/030744** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube a FELIPE RAMOS MAGALHÃES, beneficiário da ex-servidora **MARIA HELENA DE BARROS MAGALHÃES**, falecida em 12/05/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.780,03 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de julho/2023.

NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06255/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 25 e 26 do processo administrativo n.º **2021/062254** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais a SANDRA MARA DOS SANTOS RIBEIRO PEREIRA e MARIO RIBEIRO PEREIRA, beneficiários do ex-servidor **MARIO SOARES PEREIRA NETO**, falecido em 15/10/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.780,03 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de julho/2023.

NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06256/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 88/SEMAS/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que institui as normas gerais para parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o artigo 2º, inciso X e artigo 27 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Seleção;

Considerando o artigo 2º, inciso XI e o artigo 58 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o artigo 1º, inciso V e artigo 27 e seguintes do Decreto Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando o artigo 2º, inciso VI e o artigo 61 e seguintes da Lei Federal n.º 13.019/2018 e artigo 1º, inciso VII e artigo 28 e seguintes do Decreto

Municipal n.º 11.252/2018, que estabelecem disposições acerca do gestor da parceria; **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, cuja presidência será exercida pelo primeiro, bem como o Gestor da Parceria, em razão do Processo Administrativo de Chamamento Público n.º 2023/221016, cujo objeto será a execução do Programa de Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no município de Nova Iguaçu.

Comissão de Seleção:

- Caroline da Silva Abrahão, matrícula nº 34/718.744-6;
- Daniel dos Santos Lima, matrícula n.º 11/712.104-9;
- Viviane Pereira, matrícula nº 11/712.012-4.

Suplente: Samantha Nazareth Duarte, matrícula n.º 11/712.064-5.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Louise de Almeida Fernandes, matrícula n.º 60/716.212-6;
- Lidia Santos Vanini, matrícula n.º 11/715.068-3;
- Ariane Simões Sampaio, matrícula n.º 11/711.689-0;

Suplente: Roberta Dória Bernardino da Silva, matrícula nº 10/711.659-3.

Gestor da Parceria:

Jean José Faria da Silveira, matrícula nº 60/728.759-2.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Nova Iguaçu, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 06257/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL 008/SSTF/SEMEF/2023

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º: 3411/2002.

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que com base no inciso III, art. 24 do Decreto nº 11.535 de 05/02/2019, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.



Trata-se de débito não tributário apurado pertinente ao processo de **To-mada de Contas**, instaurado em decorrência da ausência, e ou, inconsistência da Prestação de Contas dos recursos, da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020.

REG./CPF/CNPJ	TRIBUTO	Nº TÍTULO	VALOR	PROC. ADM
129.896.087-88	Restituição Lei Aldir Blanc - Valor Total	2023/01136422	R\$ 124,44	2022/232918

A não regularização do débito no prazo, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

ROBERTO VEIGA DOS SANTOS Auditor Fiscal do Tesouro Municipal Subsecretário de Tributos e Fiscalização

ld. 06258/2023

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF № 055 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 045/CPL/2023, firmado com a empresa ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, objeto do processo administrativo nº 2023/007.961, referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de passarelas no Bairro Tinguá, Nova Iguaçu/RJ.

- LEONARDO MACEDO DOS SANTOS Matrícula 60/726.302-3
- RUDSON FERREIRA SILVA Matrícula 60/729.143-8
- BERNARDO KELLY DA COSTA MEDEIROS Matrícula 60/726.296-7

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data 27/09/2023

Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF

ld. 06259/2023

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEMSEG Nº 013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 040/CPL/2023, para a Locação do imóvel situado a rua Antônio Nunes de n.º 248 e Fundos – Centro de Nova Iguaçu – RJ de Propriedade do Sr. André Luiz Santana do Nascimento e Sra. Luciana de Araújo Sodré do Nascimento, que tem por fim a instalação da 3ª CPA do 20º Batalhão de Polícia Militar

- RONALDO RAMOS DE CARVALHO

Matrícula 34/727.441-8

- JEAN PHELIPE PIMENTEL DOS SANTOS Matrícula: 60/727.814-6

- ROBERTA DE SOUZA ARAUJO Matrícula: 60/727.808-6

SUPLENTE:

- MARCELO DEMANI ARAUJO

Matrícula 60/718.157-1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Id. 06260/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação para interdição de trânsito do dia 02 de outubro de 2023, até o dia 17/10, para realização da "Substituição de Manilhas por Galerias", no bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução № 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

Art. 1º. INTERDITAR, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Lagoinha**, no trecho entre a Av. Abílio Augusto Távora e a Rua Santa, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;



Art. 2. O Itinerário alternativo fica o seguinte: Av. Abílio A. Távora, Rua Vitor Elói, Rua dos Coqueiros e Rua Santa Lucrécia; ida e volta; enquanto durar a obra

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 20 de setembro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 06261/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/FMAS/2023

PROCESSO: 2023/039358

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 005/FMAS/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS.

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento em família acolhedora e do serviço de acolhimento institucional de diversos público-alvo.

VALOR MENSAL: R\$ 322.917,95 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5074.2175.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – RP, 1660 – FNAS e 1661 – FEAS.

NOTA DE EMPENHO Nº: 389/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.252/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2023 até 01/10/2024.

Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS

ld. 06262/2023

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2023/044481

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Seleção de proposta para a celebração de Termo de Colaboração com o escopo de execução do Serviço de Proteção Social Básica, conforme condições especificadas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014 c/c Decreto Municipal n.º 11.252/2018.

CLASSIFICAÇÃO: Avaliados os critérios de seleção e julgamento pela Comissão de Seleção, em conformidade com ata de sessão pública realizada em 12 de setembro de 2023, decidiu-se por classificar:

Ordem	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
1 ^a	ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	100
2ª	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASI- LEIRA - ADRA	88

HABILITAÇÃO: Avaliados os requisitos de habilitação pela Comissão de Seleção, a organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar foi considerada habilitada no certame.

HOMOLOGAÇÃO: Assim, HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento do Chamamento Público n.º 006/2023, Processo Administrativo n.º 2023/044481, e adjudico o seu objeto em favor da organização da sociedade civil ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.959/0001-25, a fim de celebrar Termo de Colaboração.

CONVOCAÇÃO: Fica a organização da sociedade civil vencedora cientificada que a convocação para a assinatura do Termo de Colaboração ocorrerá em conformidade com o estabelecido no 14.1 do Edital.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 06263/2023

EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 06/2023, cujo objeto é a futura ou eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários para equipar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nos seus respectivos anexos.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 06264/2023



SAÚDE

AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

LICITAÇÃO Nº: 001/CPL/SEMUS/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 2021/154.575

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL (SUVAM), LOCALIZADA NA AV. GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO Nº 950 – CENTRO – NOVA IGUAÇU/RJ

A Comissão Permanente de Licitação, no exercício de sua competência e prezando pela transparência dos atos administrativos, vem informar **APE-NAS A MUDANÇA DO ENDEREÇO** de realização da sessão pública de abertura dos envelopes referente a Licitação nº 001/CPL/SEMUS/2023 – TO-MADA DE PREÇOS.

NOVO ENDEREÇO

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ENDEREÇO: Rua Antônio Wilman n° 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ

Quaisquer esclarecimentos relativos à Tomada de Preços poderão ser prestados através do email: Semus.cpl@novaiguacu.rj.gov.br ou ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/SEMUS, situada a Rua Antônio Wilman, n°. 230 - Moquetá - Nova Iguaçu - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Nova Iguaçu - RJ, 27 de Setembro de 2023.

TÁSSIO GABRIEL DA SILVA MARABÁ
Presidente - CPL/SEMUS

ld. 06265/2023



SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense-RJ Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO			ECEITAS ALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.128.991,00	44.128.991,00	5.977.688,53	13,55	26.866.418,92	60,88	17.262.572,08
RECEITAS CORRENTES	44.128.991,00	44.128.991,00	5.977.688,53	13,55	26.866.418,92	60,88	17.262.572,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.041.000,00	2.041.000,00	311.789,74	15,28	1.435.581,82	70,34	605.418,18
Impostos	2.041.000,00	2.041.000,00	311.789,74	15,28	1.435.581,82	70,34	605.418,18
RECEITA PATRIMONIAL	3.600,00	3.600,00	111.228,06	3.089,67	460.832,81	12.800,91	(457.232,81)
Valores Mobiliários	3.600,00	3.600,00	111.228,06	3.089,67	460.832,81	12.800,91	(457.232,81)
RECEITA DE SERVIÇOS	217.664,00	217.664,00	24.518,72	11,26	131.394,24	60,37	86.269,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	217.664,00	217.664,00	24.518,72	11,26	131.394,24	60,37	86.269,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.866.727,00	41.866.727,00	5.517.371,04	13,18	24.765.809,96	59,15	17.100.917,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.609.208,00	2.609.208,00	434.868,00	16,67	1.739.472,00	66,67	869.736,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	39.257.519,00	39.257.519,00	5.082.503,04	12,95	23.026.337,96	58,65	16.231.181,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	12.780,97		72.800,09	-	(72.800,09)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	9.778,68		43.841,32	-	(43.841,32)
Demais Receitas Correntes	-	-	3.002,29		28.958,77	-	(28.958,77)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.128.991,00	44.128.991,00	5.977.688,53	13,55	26.866.418,92	60,88	17.262.572,08
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.128.991,00	44.128.991,00	5.977.688,53	13,55	26.866.418,92	60,88	17.262.572,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-		387.573,79	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.128.991,00	44.128.991,00	5.977.688,53		27.253.992,71	61,76	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-		1.409.240,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-		1.409.240,71	-	-

	DOTAÇÃO	_	DESPESAS EI	MPENHADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOSA
<u>DESPESAS</u>	INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre(f)	SALDO (g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.128.991,00	45.676.231,71	6.776.121,52	30.442.589,01	15.233.642,70	7.288.887,70	27.253.992,71	18.422.239,00	25.493.028,18	-
DESPESAS CORRENTES	44.115.446,56	44.401.243,97	6.627.547,04	29.245.601,27	15.155.642,70	7.126.273,22	26.747.964,61	17.653.279,36	24.987.000,08	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.205.527,48	24.388.342,51	4.193.542,02	16.843.218,19	7.545.124,32	4.193.542,02	16.843.218,19	7.545.124,32	15.212.310,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.909.919,08	20.012.901,46	2.434.005,02	12.402.383,08	7.610.518,38	2.932.731,20	9.904.746,42	10.108.155,04	9.774.689,65	-
DESPESAS DE CAPITAL	13.544,44	1.274.987,74	148.574,48	1.196.987,74	78.000,00	162.614,48	506.028,10	768.959,64	506.028,10	-
INVESTIMENTOS	13.544,44	1.274.987,74	148.574,48	1.196.987,74	78.000,00	162.614,48	506.028,10	768.959,64	506.028,10	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.128.991,00	45.676.231,71	6.776.121,52	30.442.589,01	15.233.642,70	7.288.887,70	27.253.992,71	18.422.239,00	25.493.028,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.128.991,00	45.676.231,71	6.776.121,52	30.442.589,01	15.233.642,70	7.288.887,70	27.253.992,71	18.422.239,00	25.493.028,18	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal,



CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense-RJ Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR	
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre(f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS (k)	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.128.991,00	45.676.231,71	6.776.121,52	30.442.589,01	-	7.288.887,70	27.253.992,71	18.422.239,00	25.493.028,18	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS										
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)		Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)				
	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SVI	DO.	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATHAHÍŽADA	No Bimestre	Até d Bimest	o re(f)	_	(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS(k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-			,				-	•		

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal

CISBAF-CONS.INTERM.SAUDE DA BAIXADA FLUMINENSERELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTAD (Últimos 12 meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.591.975,62		1.591.975,62
Pessoal Ativo	1.591.975,62		1.591.975,62
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º doart. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.591.975,62		1.591.975,62
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	730.947,85		730.947,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	2.322.923,47		2.322.923,47
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO PORCONTRATO DE RATEIO	VALOR EX	KECUTADO



Belford Roxo		165.406,27
Duque de Caxias	284.400,00	265.063,94
Itaguaí	128.400,00	119.557,37
Japeri	78.000,00	72.594,09
Magé	114.000,00	106.184,77
Mesquita	128.400,00	119.557,37
Nilópolis	104.500,00	106.184,77
Nova Iguaçu	284.400,00	265.063,94
Queimados	104.500,00	106.184,77
São João de Meriti	177.600,00	165.406,27
Seropédica	78.000,00	72.594,09
Engenheiro Paulo de Frontin	25.000,00	28.177,97
TOTAL	1.507.200,00	1.591.975,62

FONTE: Sistema CP Consórcio, Unidade Responsável Setor de Contabilidade.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CISBAF-Cons.Interm.Saude da Baixada Fluminense - RJRelatório Resumido de Execução Orçamentária **Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção** Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Agosto 2023/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas			
		Dotação Atualizada(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.128.991,00	45.676.231,71	6.776.121,52	30.442.589,01	100,00	15.233.642,70	7.288.887,70	27.253.992,71	100,00	18.422.239,00
Administração	44.128.991,00	45.676.231,71	6.776.121,52	30.442.589,01	100,00	15.233.642,70	7.288.887,70	27.253.992,71	100,00	18.422.239,00
Administração Geral	41.870.327,00	42.001.603,03	6.092.496,74	27.014.254,43	88,74	14.987.348,60	6.721.351,48	25.093.351,43	92,07	16.908.251,60
Administração de Receitas	2.258.664,00	3.674.628,68	683.624,78	3.428.334,58	11,26	246.294,10	567.536,22	2.160.641,28	7,93	1.513.987,40
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	44.128.991,00	45.676.231,71	6.776.121,52	30.442.589,01	100,00	15.233.642,70	7.288.887,70	27.253.992,71	100,00	18.422.239,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal.